

PORTARIA Nº 512, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025529/2009-11,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CFL INSPEÇÃO E VISTORIA LTDA, CNPJ – 10.948.632/0001-35, situada no Município de Ouro Fino – MG, na Rua Joaquim Chavasco, 221 - Centro, CEP 37.570-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Ouro Fino, Jacutinga, Monte Sião, Nova Serrana, Bom Despacho, Lagoa da Prata, Caratinga, João Molevade, Cataguases, Manhuaçu e Itabira no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA